



PROCESSO N.º 143/12

PROCOLO N.º 11.242.852-6

PARECER CEE/CEB N.º 181/12

APROVADO EM 10/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOUTOR  
BRASÍLIO MACHADO

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento sobre a situação escolar dos alunos que se matricularam no Curso Técnico em Turismo, integrado ao Ensino Médio, a partir de 2007 e no mesmo curso, em caráter experimental, a partir de 2010.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo ofício n.º 1720/2011-SUED/SEED, datado de 19 de dezembro de 2011, às fls. 29, a Secretaria de Estado da Educação/SUED encaminha a este Conselho o protocolado, solicitando esclarecimentos sobre a vida legal do Curso Técnico em Turismo ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, de Antonina, NRE de Paranaguá. (fls. 02)

### 2. No Mérito

Trata-se de pedido de esclarecimento do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, localizado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, 12, no município de Antonina, NRE de Paranaguá, em relação à vida legal do Curso Técnico em Turismo – Integrado ao Ensino Médio, com período de integralização de quatro (04) anos, autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 5327/08, de 19/11/2008 com base no Parecer n.º 817/08-CEE/PR.

A Resolução Secretarial n.º 1927/11, de 16/05/2011 com base no Parecer n.º 321/11-CEE/CEB/PR, reconheceu o curso Técnico em Turismo, integrado ao Ensino Médio, presencial, com carga horária de 3.499 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro (04) anos, a partir do ano letivo de 2007 e autorizou o funcionamento do mesmo, em caráter experimental, por 3 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2010, e extinto em seguida, caso o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio não inclua o curso em tela.



PROCESSO N.º 143/12

## II - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, fica assegurado aos alunos que se matricularam de 2007 a 2009, a conclusão do Curso Técnico em Turismo, integrado ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, de Antonina. E aos alunos que se matricularam de 2010 a 2012, fica assegurada a conclusão do mesmo curso, em caráter experimental.

Encaminhe-se o protocolado à SEED para as providências legais e, posteriormente, a instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 10 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE